



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 11 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 1354

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 001/2019.** Empresa Klebson de Sousa Queiroz – ME.
- **Termo de Adjudicação Chamada Pública Nº 002/2019** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Empresa: cooperativa de produção da região do piemonte da diamantina.
- **Edital de Chamada Pública nº 001/2019** – Objeto: Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede na Av. Jose Vilaronga Rios, s/n - Centro, São José do Jacuípe, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Erismar Almeida Souza, inscrito no CPF 294.248.208-79, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.427.726/0001-80, situada à Rua Araritina, s/n, Planaltino, Capim Grosso – Bahia, neste ato representada por Klebson de Sousa Queiroz, inscrito no CPF 002.065.165-17, nos termos das Leis 8.666/93 / 10.520/02 e Decreto Municipal 220/2018 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019, resultado de julgamento de preços e Homologação pelo Prefeito Municipal do Processo Administrativo nº 215/2018, RESOLVE Registrar os Preços para contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na merenda escolar, da Rede Municipal de Ensino de São José do Jacuípe – Bahia, constantes no Anexo I do Edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os **Lote 11**.

Tudo conforme as especificações constantes da Proposta de Preço, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no **Lote 11** pela empresa **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ – ME** cuja proposta foi classificada em 1º lugar do certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço na aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino de São José do Jacuípe – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. É Admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultado-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME** na presente Ata em **R\$ 28.523,20 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)**, referente ao **Lote 11**, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.01 – Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



PROJ/ATIVIDADE: 12.306.030.2.015 – Apoio ao Programa de Alimentação Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

UNIDADE: 02.05.04 – Administração de Recursos do FNDE e Conv. Educação
PROJ/ATIV.: 12.306.003.2.029 – Gestão do Prog. de Alimentação Escolar Fundamental – RV
12.306.003.2.030 – Gestão do Programa de Alimentação em Creche – RV
12.306.003.2.031 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar Infantil - RV
12.306.003.2.033 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar EJA – RV
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 15 – Transf. de Rec. do FNDE

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2019.

Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constante no Edital do Pregão nº 001/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresenta no Pregão nº 001/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe – Bahia ou em local que for indicado, sendo todo material conferido pela CONTRATANTE.

5.1 Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega do material será acordada pela Unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 08 (oito) dia contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar pagamentos conforme disposto no contrato.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo nenhum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas no § 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de São José do Jacuípe por um período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- e) Expirado o prazo de entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento, por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se os atrasos advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, e;
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do Licitante, signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



a) para mais, visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do principio e/ou da Administração;

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1 Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razão de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos;
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

10.2 Pela detentora, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo responsável indicado pelo Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e a proposta da empresa **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ – ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CONTRATANTE

KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ – ME
CNPJ 09.427.726/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



ANEXO ÚNICO

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	MINE PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade.	UND	600	PÃO QUENTE	R\$ 0,28	R\$ 168,00
02	MINE PÃO DE LEITE E MILHO 25 GRAMAS , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Apresentar na embalagem data de fabricação e validade.	UND	1000	PÃO QUENTE	R\$ 0,28	R\$ 280,00
03	PÃO DE CACHORRO QUENTE: com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote com 10 unidades. Produto de acordo as normas de higiene e segurança da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	PACOTE	2.500	PÃO QUENTE	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
04	PÃO DE FORMA INTEGRAL , contendo água, farinha de trigo integral, grãos e cereais, açúcar,	PACOTE	150	PÃO QUENTE	R\$ 5,10	R\$ 765,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



	fermento, acondicionado em embalagem plástica resistente, com data de fabricação e validade.					
05	PÃO DE LEITE OU MILHO DE 50 GRAMAS , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade.	UND	20.000	PÃO QUENTE	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
06	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS , simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade.	UND	22.500	PÃO QUENTE	R\$ 0,38	R\$ 8.500,00
07	PÃO FRANCÊS INTEGRAL DE 50 GRAMAS , contendo na sua composição água, farinha de trigo integral, sal, fermento e demais ingredientes. Embalado em saco plástico resistente com data de fabricação e validade.	UND	780	PÃO QUENTE	R\$ 0,59	R\$ 460,20
TOTAL DO LOTE 11 – R\$ 28.523,20						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Tendo em Vista a realização da sessão publica da Chamada Pública nº 001/2018, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** e observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação as seguintes:

1 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, CNPJ: 07.587.853/0001-10, conforme Projeto de venda no valor global de R\$ 151.035,00 (cento e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais);

Encaminha, portanto este Processo a Autoridade Superior para a devida Homologação.

São José do Jacuípe/BA, 11 de Março de 2019.

ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO
Presidente COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001-2019					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina			2. CNPJ 07.587.853/0001-10		
3. Endereço .AV. Ayrton Sena, 731 A, Bairro: São Luiz		4. Município Capim Grosso		5. CEP 44.695-000	
6. Nome do representante legal Paulo das Mercês Santos		7. CPF 023.364.155-69		8. DDD/Fone (74) 3651-0225	
9. Banco SICOOB COOPERE		10. Nºda Agência 3017	11. Nº da Conta Corrente 5598-0		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Elida da Silva Camargo	018.466.681-31	SDW0018466681312901180125			
Isabel Nunes da Costa	996.702.675-87	SDW0996702675870311161204			
Ivaneide dos Santos Pereira	637.726.395-34	SDW0349908875490806150933			
Janderson Oliveira Lopes	033.332.695-46	SDW0033332695460106170218			
Maria Adia da Silva Pereira	838.820.495-53	SDW0284519615680311160106			
Marcia dos Santos Lima	054.170.555-57	SDW0054170555572202160149			
Maria dos Santos Evangelista	015.527.125-32	SDW0015527125320910170240			
Miralva Almeida Silva	959.319.705-25	SDW0959319705251412161109			
Rosemilde Santana de Souza	000.529.835-01	SDW0637726635910309151203			
Regina Cardoso dos Santos	896.393.595-72	SDW0896393595720311161022			
Maria das Graças Correia da Silva	500.511.725-34	SDW0452877595682701171259			
Raquel Oliveira de Almeida	979.883.835-15	SDW0472524305102701160500			
Marlene Guedes de Oliveira	279.336.148-84	SDW0279336148841502170618			
Maria Rodrigues dos Reis	622.132.705-97	SDW0622132705970212161235			
Cleisiane dos Santos Rios	022.672.775-06	SDW0988329565001912170425			
Rosana dos Santos Lima	859.957.165-65	SDW0859957165650607171041			
Luiza Maria de Jesus	812.400.905-87	SDW0812400905871312171159			
Ivanete da Silva Souza	952.237.385-00	SDW0271598458890902171008			
Manoel Bomfim da Silva	352.509.335-72	SDW0262872728562808120949			
Zuleide Santos Souza	004.885.125-65	SDW0004885125652103170844,			

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 16.443.632/0001-60	3. Município SÃO JOSÉ DO JACUIPE
4. Endereço Av. José Vilaronga Rios, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE – Bahia	5. DDD/Fone 74- 3675-1159	
6. Nome do representante ERISMAR ALMEIDA SOUZA	7. CPF 294.248.208-79	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Elida da Silva Camargo	Biscoito de goma e coco	PACOTE	3.000	1,00	3.000,00	
Elida da Silva Camargo	Polpas de frutas	KG	550,00	6,00	3.300,00	
Elida da Silva Camargo	Pão de queijo caseiro	UND	1.000	1,00	1.000,00	
					Total agricultor	7.300,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Isabel Nunes da Costa	Polpas de frutas	KG	550,00	6,00	3.300,00	
Isabel Nunes da Costa	Pão caseiro	UND	1.500,00	1,00	1.500,00	
Isabel Nunes da Costa	Pão de queijo caseiro	UND	2.000	1,00	2.000,00	
					Total agricultor	6.800,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Ivaneide dos Santos Pereira	Polpas de frutas	KG	550,00	6,00	3.300,00	
Ivaneide dos Santos Pereira	Pão caseiro	UND	1.500,00	1,00	1.500,00	
Ivaneide dos Santos Pereira	Pão de queijo caseiro	UND	2.000	1,00	2.000,00	
					Total agricultor	6.800,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Janderson Oliveira Lopes	Polpas	UND	50.00	6,00	300,00	
Janderson Oliveira Lopes	Feijão de corda	Litro	100.00	5,00	500,00	

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



Janderson Oliveira Lopes	Maçã	UND	10.000	0,75	7.500,00	
					Total agricultor	8.300,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Maria Adia da Silva Pereira	Manga	KG	600.00	2,00	1.200,00	
Maria Adia da Silva Pereira	Maracujá	KG	200.00	3,50	700,00	
Maria Adia da Silva Pereira	Andú.	Litro	75.00	5,00	375,00	
Maria Adia da Silva Pereira	Pão de queijo caseiro	UND	2.000	1,00	2.000,00	
					Total agricultor	4.275,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Marcia dos Santos Lima	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
Marcia dos Santos Lima	Biscoito voador	PACOTE	3.000	1,00	3.000,00	
Marcia dos Santos Lima	Biscoito palitinho manual de coco ralado	PACOTE	2.000	1,00	2.000,00	
					Total agricultor	6.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Maria dos Santos Evangelista	Cheiro Verde (cebolinha, coentro, salsa),	MAÇOS	50,00	2,00	100,00	
Maria dos Santos Evangelista	Couve	MAÇOS	150,00	2,00	300,00	
Maria dos Santos Evangelista	Melão Amarelo	KG	3.000	2,00	6.000,00	
					Total agricultor	6.400,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Miralva Almeida Silva	Beiju Recheado	UND	1.500	3,00	4.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



Miralva Almeida Silva	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
Miralva Almeida Silva	Pimentão	UND	1.000	0,50	500,00	
						Total agricultor 6.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Rosemilde Santana de Souza	Beiju Recheado	UND	1.500	3,00	4.500,00	
Rosemilde Santana de Souza	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
Rosemilde Santana de Souza	Biscoito palitinho manual de coco ralado	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
						Total agricultor 6.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Regina Cardoso dos Santos	Polpas de frutas	KG	500,00	6,00	3.000,00	
Regina Cardoso dos Santos	Pepino	KG	40,00	2,00	80,00	
Regina Cardoso dos Santos	Pão caseiro	UND	1.000,00	1,00	1.000,00	
Regina Cardoso dos Santos	Melancia	KG	500,00	7,50	3.750,00	
						Total agricultor 7.830,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Maria das Graças Correia da Silva	Melancia, .	KG	2.500	7,50	18.750,00	
Maria das Graças Correia da Silva	Repolho Roxo,	KG	40	6,00	240,00	
Maria das Graças Correia da Silva	Rúcula	MAÇOS	30	3,00	90,00	
						Total agricultor 19.080,00

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Raquel Oliveira de Almeida	Cenoura	KG	600	3,00	1.800,00	
Raquel Oliveira de Almeida	Milho em espiga	UND	3.000	0,75	2.250,00	
Raquel Oliveira de Almeida	Pão caseiro	UND	1.000	1,00	1.000,00	
					Total agricultor	5.050,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Marlene Guedes de Oliveira	Alface	MAÇOS	550,00	2,50	1.375,00	
Marlene Guedes de Oliveira	Banana da prata	DZ	1.500,00	3,50	5.250,00	
Marlene Guedes de Oliveira	Amendoim	KG	250,00	5,00	1.250,00	
					Total agricultor	7.875,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Maria Rodrigues dos Reis	Alho	KG	70,00	25,00	1.750,00	
Maria Rodrigues dos Reis	Banana da terra	DZ	250,00	10,00	2.500,00	
Maria Rodrigues dos Reis	Batata doce	KG	2.000	3,00	6.000,00	
					Total agricultor	10.250,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Cleisiane dos Santos Rios	Goiaba	KG	500	3,00	1.500,00	
Cleisiane dos Santos Rios	Laranja,	UND	5.000	0,40	2.000,00	
Cleisiane dos Santos Rios	Farinha de Tapioca granulada	KG	500	4,00	2.000,00	
					Total agricultor	5.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Rosana dos Santos Lima	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
Rosana dos Santos Lima	Biscoito	PACOTE	2.000	1,00	2.000,00	

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



	palitinho manual de coco ralado					
Rosana dos Santos Lima	Polpas de frutas	KG	500	6,00	3.000,00	
					Total agricultor	6.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Luiza Maria de Jesus	Beiju Recheado	UND	2.000	3,00	6.000,00	
Luiza Maria de Jesus	Cheiro Verde	Maços	100,00	2,00	200,00	
Luiza Maria de Jesus	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	1.000	1,00	1.000,00	
					Total agricultor	7.200,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Ivanete da Silva Souza	Polpas de frutas	KG	500,00	6,00	3.000,00	
Ivanete da Silva Souza	Farinha de Mandioca	KG	240,00	5,00	1.200,00	
Ivanete da Silva Souza	Quiabo,	DZ	400,00	1,00	400,00	
Ivanete da Silva Souza	Mamão	KG	600,00	2,00	1.200,00	
					Total agricultor	5.800,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Manoel Bomfim da Silva	Abacaxi	UND	600,00	2,00	1.200,00	
Manoel Bomfim da Silva	Abobora	KG	650,00	2,50	1.625,00	
Manoel Bomfim da Silva	Aipim	KG	2.000	3,00	6.000,00	
					Total agricultor	8.825,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Zuleide Santos Souza	Batata inglesa	KG	750	5,00	3.750,00	
Zuleide Santos Souza	Beterraba	KG	200	2,50	500,00	
Zuleide Santos	Tomate	KG	400	3,50	1.400,00	

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



Souza						
Zuleide Santos Souza	Uva	KG	100	8,00	800,00	
Zuleide Santos Souza	Cebola	KG	700	4,00	2.800,00	
					Total agricultor	9.250,00

Total do projeto **151.035,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Abacaxi	UND	600	2,00	1.200,00
02	Abobora	KG	650	2,50	1.625,00
03	Aipim	KG	2.000	3,00	6.000,00
04	Alface	MAÇOS	550	2,50	1.375,00
05	Alho	KG	70	25,00	1.750,00
06	Amendoim	KG	250	5,00	1.250,00
07	Andú.	Litro	75	5,00	375,00
08	Banana da prata	DZ	1.500	3,50	5.250,00
09	Banana da terra	DZ	250	10,00	2.500,00
10	Batata doce	KG	2.000	3,00	6.000,00
11	Batata inglesa	KG	750	5,00	3.750,00
12	Beiju Recheado	UND	5.000	3,00	15.000,00
13	Beterraba	KG	200	2,50	500,00
14	Biscoito de goma e coco	PACOTE	3.000	1,00	3.000,00
15	Biscoito palitinho manual de coco ralado	PACOTE	5.000	1,00	5.000,00
16	Biscoito voador	PACOTE	3.000	1,00	3.000,00
17	Bolinho sabores e coco, cenoura, aipim	PACOTE	5.000	1,00	5.000,00
18	Cebola	KG	700	4,00	2.800,00
19	Cenoura	KG	600	3,00	1.800,00
20	Cheiro Verde (cebolinha, coentro, salsa),	MAÇOS	150	2,00	300,00
21	Couve	MAÇOS	150	2,00	300,00
22	Farinha de Mandioca	KG	240	5,00	1.200,00
23	Farinha de Tapioca granulada	KG	500	4,00	2.000,00
24	Feijão de corda	Litro	100	5,00	500,00
25	Goiaba	KG	500	3,00	1.500,00
26	Laranja,	UND	5.000	0,40	2.000,00
27	Maçã	UND	10.000	0,75	7.500,00
28	Mamão	KG	600	2,00	1.200,00
29	Manga	KG	600	2,00	1.200,00
30	Maracujá	KG	200	3,50	700,00
31	Melancia, .	KG	3.000	7,50	22.500,00
32	Melão Amarelo	KG	3.000	2,00	6.000,00
33	Milho em espiga	UND	3.000	0,75	2.250,00
34	Pão caseiro	UND	5.000	1,00	5.000,00

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 7

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JOE5MLHD/ORQUU1LN23QVA

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



35	Pão de queijo caseiro	UND	7.000	1,00	7.000,00
36	Pepino	KG	40	2,00	80,00
37	Pimentão	UND	1.000	0,50	500,00
38	Quiabo,	DZ	400	1,00	400,00
39	Repolho Roxo,	KG	40	6,00	240,00
40	Rúcula	MAÇOS	30	3,00	90,00
41	Tomate	KG	400	3,50	1.400,00
42	Uva	KG	100	8,00	800,00
43	Polpas de frutas	KG	3.200	6,00	19.200,00
				Total do projeto:	151.035,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Secretária de Educação, localizado na Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda, São José do Jacuípe

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa de Produção da Região do Piemonte da Diamantina possui 158 sócios produtores da agricultura Familiar, abrange 10 municípios e tem a missão de viabilizar a comercialização dos produtos e sócios, de forma justa e solidária.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: São Jose do Jacuípe 07 de março de 2019	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone: 74-3651-0225 E-mail: coopesvendas@hotmail.com CPF: 023.364.155-69
---	--	---

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		